



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 963, de 03 de Setembro de 2010.

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A UNIÃO DOS ESTUDANTES MAURITIENSES –
UNEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação a celebrar convênio com a **UNIÃO DOS ESTUDANTES MAURITIENSES – UNEM.**

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a cooperação financeira para realização da XV Semana do Estudante e da IV Olimpíada Cultural Escolar, visando a uma conjugação de esforços no sentido de desenvolver a prática de esporte e a cultura como ferramentas contra a exclusão social, conforme as determinações do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei Orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti - Ceará, em 03 de Setembro de 2010.

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal